



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.735, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Institui, no Município de Patos de Minas, o “Dia do Motociclista” e oficializa a “September Motofest”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Patos de Minas, o "Dia do Motociclista", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de setembro.

Art. 2º Fica oficializada a “*September Motofest*”, realizada anualmente no mês de setembro, como evento cultural e artístico a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos de Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de abril de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal